



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



PARECER CONTROLE INTERNO N°200/2023-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Processo Licitatório: Tomada de Preços n°007/2023.

Finalidade: Parecer opinativo Controle Interno.

Objeto: SECDet/ contratação de empresa especializada para construção do centro municipal de convenções e turismo de Juruti Pará, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, Desporto e Turismo.

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo n° 00010304/23**, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção do centro municipal de convenções e turismo de Juruti Pará, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, Desporto e Turismo.

O processo foi autuado, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é a Tomada de Preço tipo menor preço Global, que atendam as atividades desenvolvidas pela secretaria solicitante deste Município, conforme **artigo 22, II, e §2º, artigo 23, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e decreto 9.412/2018.**

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do Gestor responsável pela secretaria requisitante e, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou demasiadas.

A análise inicial se dará apenas para os procedimentos de praxe do processo antes da contratação, após a avaliação a CPL elaborara o termo contratual que retornará a esta Unidade Central de Controle Interno.

É de suma seriedade ressaltar que o objeto a ser licitado, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



(LOA), vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de diretrizes Orçamentária-LDO, todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.

Observa-se que a Comissão Responsável pela Tomada de Preço nº 003/2023 foi devidamente constituída, com a expedição da portaria municipal nº 006/2023, que institui a comissão permanente de licitação-CPL do município de juruti, atendendo ao preceito legal.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Assessoria da Jurídica da CPL, conforme parecer jurídico nº 101/2023, com supedâneo legal na Lei Federal 8.666/93.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, diário oficial dos municípios, no GEO-OBRS, para a realização da abertura e disputa da Tomada de Preço, será presencial.

Haja vista, credenciada para sessão a empresa **L P ALBUQUERQUE LTDA CNPJ: 36.377.908/0001-66**, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no SICAF, permitindo a participação da empresa capaz de atestar estar em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes a Tomada de Preço, sendo a mesma acompanhada do documento de constituição da empresa, atendendo ao disposto nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Em relação ao envio das propostas o licitante encaminhara presencialmente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e do artigo 40 da lei 8.666/93.

Em relação a documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) da empresa participante do certame, foram cumpridos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica conforme preceitua a legislação.

Dando andamento, a empresa licitante apresentara suas propostas de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, conforme parecer técnico do setor de engenharia de nº 16/2023.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



Desta feita, respeitado interstício das datas de publicação e sessão presencial. Por ser uma única empresa ser credenciada, após análise de todos documentos acostados ao processo, a CPL declarou vencedora da presente licitação na modalidade Tomada de Preço a empresa: **L P ALBUQUERQUE LTDA CNPJ: 36.377.908/0001-66**. Não houve intenção de recurso.

O processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, tanto na fase interna, como na fase externa, na fase externa a assessoria jurídica elaborou o parecer de nº 184/2023 concluindo não existir qualquer ato que cause nulidade na tomada de preços nº003/2023, em seguida, encaminhado a autoridade superior, onde foi feito a adjudicação e a homologação e posterior feito as demais formalidades necessárias a conclusão do processo licitatório sub examine.

IV-RECOMENDAÇÃO.

Recomendo, que seja publicada a adjudicação e homologação no diário Oficial da União, Diário oficial do Estado do Para TCM/PA GEOBRAS e portal da transparência do município para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade.

Recomendo, o protocolo de rubricas e numeração de processo.

Recomendo, que a empresa apresente atestado de capacidade técnica que demonstre já ter construído obras desse porte.

Recomendo que a apresente a indicação do pessoal pertencente ao quadro da empresa.

Recomendo que após a inserção dos demais documentos e termo contratual os autos retornem a essa controladoria para apreciação.

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, ficando a critério do secretário municipal de Cultura, desporto e turismo apto a gerar despesas para com esta municipalidade.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 13 de abril de 2023.

ANA CELIA SOARES

DOS

SANTOS:90040082

253

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 5.173/2022

Assinado de forma digital
por ANA CELIA SOARES DOS
SANTOS:90040082253